



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 588/89

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no corrente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

**01 - LEGISLATIVA**

Atividade - 01010012.01 - Manutenção do Legislativo.

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... NCz\$ 12.000,00  
SUBTOTAL ..... NCz\$ 12.000,00

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

Atividade - 03070202.02 - Manutenção dos Serviços do Gabinete.

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... NCz\$ 80.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... NCz\$ 20.000,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade - 03070212.03 - Manutenção dos Serviços de Administração.

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... NCz\$ 150.000,00  
3.1.2.0 - Material de Consumo ..... NCz\$ 15.000,00  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... NCz\$ 50.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Atividade - 03080212.05 - Manutenção dos Serviços de Finanças.

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... NCz\$ 77.000,00  
3.1.9.1 - Sentenças Judiciais ..... NCz\$ 2.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Atividade - 04140802.07 - Manutenção dos Serviços Agropecuários.

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... NCz\$ 14.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Atividade - 08421882.09 - Manutenção dos Serviços de Educação.

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... NCz\$ 200.000,00  
3.1.2.0 - Material de Consumo ..... NCz\$ 120.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	NCz\$ 30.000,00
3.2.2.4 - Transf. a Inst. Multigovernamentais-Outras .....	NCz\$ 5.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .....	NCz\$ 120.000,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<u>Atividade</u> - 10580212.10 - Manutenção dos Serviços de Obras e Serv. Urbanos.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	NCz\$ 280.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	NCz\$ 30.000,00
PROJETO - 10585751.19 - Construção de calçamento, muros e escadarias.	
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	NCz\$ 10.000,00
PROJETO - 10603261.24 - Construção e Extensão de rede de Iluminação Pública.	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	NCz\$ 20.000,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<u>Atividade</u> - 13754282.11 - Manutenção da Saúde e Assistência Social.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	NCz\$ 64.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	NCz\$ 20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	NCz\$ 40.000,00
3.2.5.5 - Assistência Médico-Hospitalar .....	NCz\$ 10.000,00
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<u>Atividade</u> - 16880212.12 - Manutenção dos Serv. de Inter e Rodoviário.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	NCz\$ 156.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	NCz\$ 30.000,00
TOTAL .....	NCz\$ 1.555.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Lei, correrão por conta do adicional do FPM do mês de novembro e provável receita arrecadada em dezembro do corrente ano, a seguir:

01 - Adicional do FPM do mês de novembro .....	NCz\$ 413.544,58
02 - Fundo de Participação dos Municípios .....	NCz\$ 582.200,00
03 - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias .....	NCz\$ 511.200,00
04 - Diversas aplicações .....	<u>NCz\$ 100.000,00</u>
TOTAL .....	NCz\$ 1.606.944,58

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de dezembro de 1989.

  
**JAIRO FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

  
**ROSINEIA HENRIQUES**  
Secretária Municipal de Administração